



PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 0037/93

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO DE 1993, PARA O FIM QUE ESPECÍFICA.

ANTONIO SKURA, Prefeito Municipal de Cotriguaçu

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 1993, até o valor de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros reais), destinados a atender as despesas de Construção de uma Lavanderia Comunitária em Convênio com o Ministério do Bem-Estar Social, sendo 90% (noventa por cento) com recursos do Ministério e 10% (dez por cento) com recursos do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, obedecerão a seguinte classificação orçamentária:

GABINETE DO PREFEITO
ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e Instalações

Projeto : 03814871.001 - Construção de uma Lavanderia Comunitária.

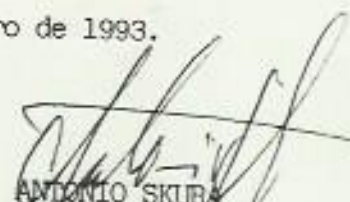
Art. 3º - Os recursos necessários à execução desta Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação apurada no corrente exercício.

Art. 4º - O Crédito ora autorizado só se efetivará com a realização do convênio com o referido Ministério.

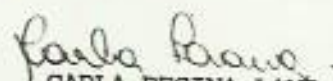
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, 17 de setembro de 1993.


ANTONIO SKURA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada a presente na data supra.


CARLA REGINA LANG
CHEFE DE EXPEDIENTE